



POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO ARCESP SEGURADORA S.A.

1. Objetivo

A presente Política de Remuneração tem por objetivo estabelecer as diretrizes aplicáveis à remuneração dos administradores da ARCESP Seguradora S.A., em conformidade com a Resolução CNSP nº 476/2024, observando o estágio atual de desenvolvimento da Companhia e sua estrutura de governança, controles internos e gestão de riscos.

2. Abrangência

Esta Política aplica-se aos diretores estatutários da Companhia. Considerando o momento operacional, iniciado em 2025, a Companhia não possui colaboradores próprios alocados em funções de controle, gestão de riscos ou demais posições da alta administração. Dessa forma, a presente Política reflete a estrutura organizacional vigente no período.

3. Princípios Gerais

A estrutura de remuneração da Companhia é pautada por critérios de simplicidade e proporcionalidade ao seu porte e estágio de desenvolvimento, buscando alinhamento com boas práticas de governança corporativa, com a adequada gestão de riscos e com a sustentabilidade financeira do negócio. Adicionalmente, observa-se o compromisso com a transparência e com o atendimento às disposições regulatórias aplicáveis ao setor de seguros.

4. Estrutura de Remuneração

A remuneração dos diretores estatutários é realizada exclusivamente por meio de pró-labore mensal, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia. Os administradores são eleitos em Assembleia Geral e exercem funções de gestão e representação, formalizando sua investidura por meio dos atos societários cabíveis, não mantendo vínculo empregatício com a Companhia.

No estágio atual, não há adoção de componentes de remuneração variável, tais como incentivos de curto prazo, incentivos de longo prazo, bônus ou quaisquer mecanismos atrelados a desempenho. Tal diretriz decorre do momento de estruturação da Companhia e poderá ser revista futuramente, à medida que sua operação e estrutura evoluam.

Da mesma forma, não são praticados pagamentos de natureza excepcional aos administradores, ressalvadas eventuais hipóteses que venham a ser estabelecidas em conformidade com a regulamentação aplicável.



5. Governança

A responsabilidade pela aprovação, manutenção e revisão desta Política compete à Diretoria Executiva, que deverá zelar por sua aderência às disposições regulatórias e por sua compatibilidade com a evolução da estrutura organizacional.

6. Revisão e Atualização

Esta Política será revisada periodicamente, ou sempre que houver alterações relevantes na estrutura organizacional, no modelo de negócios ou no ambiente regulatório, de forma a assegurar sua contínua adequação.

8. Disposições Finais

A presente Política reflete o estágio atual de desenvolvimento da Companhia, podendo ser aprimorada progressivamente, especialmente com a eventual internalização de funções estratégicas e com a implementação de mecanismos adicionais de remuneração, em linha com as diretrizes estabelecidas pela regulamentação vigente.

Versão	Data de Aprovação	Responsável pela Elaboração	Instância da Aprovação	Natureza da Alteração
1.0	15/12/2025	Controles Internos	Diretoria Executiva	Emissão Inicial